



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.376, de 13 de fevereiro de 2020.

Denomina Avenida Prefeito Anivair da Silva, a via pública que menciona.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

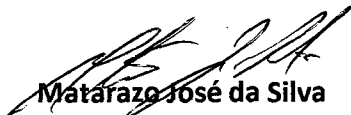
Art. 1º Fica denominada Avenida Prefeito Anivair da Silva, a via pública que inicia no km 71,467 da MG-431 e termina no km 72,825 da MG-431, no Município de Itatiaiuçu.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a fixação das placas indicadoras e dará conhecimento às empresas e aos órgãos prestadores de serviços públicos, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.067, de 14 de maio de 2009.

Art. 3º Integra a presente Lei o Anexo Único que contém a planta de situação da via pública a que se refere o art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 13 de fevereiro de 2020.


Matarazzo José da Silva
Prefeito Municipal

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br